



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



AUTORIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, Sr. EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada ao Setor de Licitações e Contratos, através da solicitação, do Ofício nº 003/SEDEIC/PMSPC, protocolado em 16/02/2024, sob o nº 000148/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Indústria e Comércio, e documentos em anexos, em que solicita justificadamente a **“Contratação de Empresa Especializada, em Laudo de Avaliação de Imóveis para Fins de Desapropriação”** – CNPJ nº 27.939.202/0001-50, realizará o referido serviço ao valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, Tendo como fundamento o disposto no artigo 75, § 7º da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, Inciso VI, alínea “c”, § 2º do Decreto Municipal nº 416, de 01 de junho de 2023, não há a necessidade de Parecer Jurídico, desta forma, somos favoráveis à contratação direta, através de dispensa de licitação, para a respectiva prestação dos serviços;

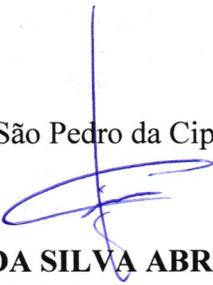
CONSIDERANDO a conveniência e as condições de contratação.

1-AUTORIZA a **“Contratação de Empresa Especializada, em Laudo de Avaliação de Imóveis para Fins de Desapropriação”** – CNPJ nº 27.939.202/0001-50, realizará o referido serviço ao valor global de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

2-ENCAMINHE-SE ao Setor de Licitações para as demais providências cabíveis à espécie.

3-CUMPRA-SE, dando ciência.

São Pedro da Cipa-MT, 21 de Fevereiro de 2024.


EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU
Prefeito Municipal